

IMPRENSA YTUANA

Periodico imparcial, noticioso e litterario

Preços das assignaturas

Por anno 8\$000
Por seis mezes. 5\$000

Pagamento adiantado

EDITOR GERENTE, LEÃO MENDES

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

As assignaturas começam em qualquer tempo e terminão em Junho e Dezembro.

Preços das assignaturas

Por anno 8\$000
Por seis mezes. 5\$000

Pagamento adiantado

Typographia e escriptorio, rua do Commercio n. 28 B.

ANNO VII

Ytu, 24 de Dezembro de 1882

N. 346.

AOS SRS. ASSIGNANTES

Mais uma vez rogamos aos senhores assignantes que ainda não saptisfizerão a importancia de suas assignaturas o obzequio de mandarem saptisfazer no escriptorio desta folha. Aos srs. assignantes de fóra, pedimos o obzequio nos remetterem pelo correio, deduzindo a despesa com a remessa.

A empresa conta ser tomado em consideração o seu justo pedido, visto serem esses os unicos recursos com que conta.

IMPRENSA YTUANA

Nova Babel

Não ha duvida que a crise da lavoura tem despertado grande interesse em toda a imprensa do paiz, e mesmo em todas as classes dos cidadãos, porque trata-se em verdade da Mãe commum—todos dependem da agricultura.—

Formigão os remedios a applicar, e os arbitrios que devem ser preferidos.

Uns aconselhão o abandono dos cafesaes e immediata substituição por outras culturas.

Outros considerão panacéa infalivel a redução das tarifas das estradas de ferro, embora não liberte os fazendeiros que necessitão mandar em transportes animados, que na maioria, ainda é a albarda (cangalha) no lombo de burros, a fretes mais ou menos elevados, segundo as distancias para as estações, vindo porisso a serem beneficiados eficazmente somente os fazendeiros cujos estabelecimentos margeão as linhas ferreas, e que sem duvida não constituem a maioria.

Ali, julgão que o alargamento do consummo do café é o grande meio, e que para isso bastão as exposições nos diversos paizes consummidores, ou não.

Aqui aconselha-se a suspensão das remessas para os mercados, sem darem arrhas da uniformidade de vis-

tas de outros paizes productores de café, e sem que nos possão de modo algum dizer, como é que o preço ha de melhorar para o nosso café, estando armazenado no Brazil, e os outros concorrentes levando os seus para aquelles mercados.

Acolá dão como certa a salvação da nossa lavoura, e mesmo maior prosperidade, mediante a adopção de diversas culturas, e cuja falta constitue o erro mais grave que temos commettido, mais não se diz cousa alguma a respeito dos grandes capitaes empregados nos cafesaes; de que modo serão compensados, isto é, a escalla dos novos productos, que habilita o fazendeiro para ficar no mesmo pé em que se achava, quanto aos juros e amortisações dos capitaes empregados; em summa que não se aruine.

Sobre a escolha das novas culturas, até ha quem se atrevo a annunciar pelos jornaes, que a salvação da lavoura é com certeza a cultura da mamona e do amendoim, que comprão e pagarão bem toda e qualquer porção na Rua do Regente Feijó n. 89 em Campinas, sem dizerem (por cautela) os preços que realisarão, mas *que deve-se ir tratar em dita casa encomendas do amendoim da Africa....*

E' justamente o campo em que nota-se desde já o maior de sacordo—a escolha dos generos a cultivar.—

Desde que pareceo não covrir ao lavrador brasileiro, que possui terras de admiravel uberdade, e em quantidades enormes, a cultura do milho e diversos graos alimenticios que importamos da Europa e dos Estados Unidos, hade ser bem difficil fazerem a escolha.

Finalmente dous Senhores Senadores, fazendeiros de café, entenderão que a crise da baixa do café será vencida pelo aperfeioamento no preparo do producto e alargamento do consummo. De acordo em parte.

Mas resta saber se todos poderão realisar aquelle melhoramento; se não elevará os gastos da producção, de modo a não ser compensado pelo melhor preço; se poderão conseguir sem demora, ou em termo que não

aggrave a má posição dos devedores; e ainda necessita saber-se pelo alargamento do consummo poderemos conseguir melhores preços, ou se é uma das condições do alargamento a barateza do genero, e porisso a permanencia dos preços actuaes.

Já temos dito por vezes que será um desatino o abandono dos cafesaes; em vez de fazerem novas plantações de cafeeiros escolhão e adoptem culturas accessorias, annuaes, que não implique nas colheitas, e sejam mais remuneradores do que é actualmente o café.

Este resummo incompleto dá uma idéa da balburdia em que vão os negocios da lavoura, e n'este andar brevemente ninguem se entenderá; teremos uma nova Babel.

E no entanto temos debaixo dos olhos diversos jornaes que uniformemente estão pedindo aos lavradores que não deixem a revelia a sua grande causa, e nem abandonem a mãos incompetentes a solução dos seus negocios.

Não vai n'isto o menor desar as Comissões encarregadas de inqueritos sobre as nossas industrias, se é que entra n'essas pesquisas a crise da lavoura, e os meios para removela, tambem não vai desar a todos os publicistas que tem corrido a imprensa em prol da lavoura: o que entendemos é que os elementos devem ser fornecidos pelos proprios lavradores em todas as localidades, e segundo as numerosas circunstancias que actuão diversamente: ninguem está habilitado a propor e aconselhar medidas geraes ou panaceas applicaveis indistinctamente a todas as Provincias, e n'estas mesmo a todas as localidades.

E' possivel que sejam da maior simplicidade as providencias a tomarem, desde que se reunão, e deliberem com o conhecimento que tem; e é certissimo que o barulho official fundado em theorias, sem bases fornecidas pelos industriaes só males pode produzir, na hypothese muito duvidosa de que os altos poderes tratem seriamente.

Concluiremos com as sensactas palavras de um collega da Córte que

tem tratado profiscientemente o assumpto.

«Se um punhado de fabricantes mediante a união e a actividade em promover os interesses da classe, podem impor as suas idéas a ponto de conseguir a nomeação de comissões parlamentares do seu agrado, a lavoura de certo não ficaria privada da preponderancia que lhe compete na direcção dos negocios publicos se quizesse compenetrar se dos grandes beneficios do espirito de associaçã, e aproveitar os poderosos elementos de pujança que possui: continuamos pois aconselhar aos lavradores a união, a vigilancia, e a energia na defeza de seus direitos.»

E pela ultima vez offerecemos aos mesmos as abservações que ahi ficarão porque parece que temos clamado no deserto, ao menos em relação a esta localidade.

NOTAS HISTORICAS

Fundação de Ytú

IV

COLLEGIO DE N. S. DO PATROCINIO

(Continuação do n. 345)

Este Collegio, que Itú se orgulha de possuir, foi estabelecido pelo Ex. bispo D. Antonio Joaquim de Mello, de saudosa memoria, aproveitando a Igreja de N. S. do Patrocinio, que lhe deu o nome; foi coadjuvado nesse empenho pelo Rvd. Vigario P. Miguel Correa Pacheco, que julgou preferivel applicar para esse fim o producto de uma subscripção, que agenciara para a compra de um orgão, e montava a mais de quatro contos. O Sr. bispo incumbio ao Rvd. P. M. Frei Eugenio, Reitor do Seminario episcopal, de mandar vir de Chambery (França) as Irmãs de S. José, cuja especialidade é a educação de meninas. Ellas chegaram a 6 de Outubro de 1858, recolhendo-se provisoriamente no edificio da S. Casa, em quanto se concluiam as accommodações no Patrocinio. O recebimento que se lhe fez foi esplendido a maior parte do povo foi esperal-as a alguma distancia; apenas chegados os carros do prestante Sr. Augusto Certain, que as conduzia, onde estava o encontro, as

Irmãs desceram e foram recebidas com flores, lançadas por algumas meninas, que assim manifestavam o prazer que todos sentiam. Seguiram para o nobre edificio da S. Casa, onde hiam recolher-se e fica logo a entrada da cidade; ahi estava a rua literalmente cheia.

Rasoavelmente pôde-se datar a existencia do Collegio, desde 6 de Outubro de 1858; pois logo em seguida começaram os trabalhos das Irmãs com dez meninas. Este numero foi se elevando, até que se contava mais de 50, quando se mudaram.

A 13 de Novembro de 1859, dia da festa de N. S. do Patrocinio, se achavam estabelecidas no proprio edificio.

A affluencia de meninas fez sentir logo a necessidade de augmentar-se os commodos do Collegio. Abrio-se, portanto, nova subscripção, e, graças á munificencia das pessoas da terra e algumas de fóra, acrescentou-se ao edificio um raio de sobrado de 33 metros; e assim ficou com sufficientes commodos para aulas e outros misteres.

A 6 de Abril do seguinte anno, exhibiram as alumnas, nos exames que tiveram lugar, o admiravel progresso, quer na instrucção como nos trabalhos de prendas. A 9 houve a distribuição dos premios, á 60 ou 70 meninas. Em seguida se franqueou a sala da exposiçáo, toda ornada com os trabalhos das meninas, constando de bordados de diferentes especies, flores em vasos de engastoso artefacto, ramos, desenhos, e etc. que cobrião as mesas dipostas convenientemente.

IGREJA DO SENHOR BOM-JESUS

A Capella que existio no lugar da actual Igreja, era tão antiga como a primitiva povoação. O livro de receita e despeza mais antigo da Capella tendo sido pasto das traças, inutilizou-se; dos dous seguintes, é que se pôde tomar alguns apontamentos ainda incompletos, porque o seu destino os tornavam pouco fertais em noticias.

A data mais antiga é de 1724, ja então a povoação gozava há 70 annos da cathedria de villa, predicamento concedido em 1654: é de crer, portanto, que a Capella existisse muitos annos antes, juízo que se corrobora com o que se segue.

A 11 de Setembro de 1800, falleceu o vigario da Vara Dr. Manoel da Costa Aranha, thesoureiro e protector da Capella, e quem fez edificar a actual entre os annos de 1763 e 1765, inclusive o sobrado adjacente destinado ao Capellão e Zelador.

Seguiu-se como Zelador o celebre Capitão-mór de Itú Vicente da Costa Taques Góes e Aranha, (que notabilizou-se na época dos capitães-móres) provido a 2 de Março de 1801, por nomeação de Ouvidor Geral e Provedor da Comarca, que então era a da capital, Dr. Joaquim Procópio Picão Salgado. Este, na deligencia que mandou proceder em 1806 na administração da Capella, deixou escripto no respectivo termo: «Que a instituição da Capella excedia a memoria dos homens, por isso que não existia padrão da sua fundação; a tradiçáo porrem diz, que esta igreja foi edificada pelas oblações do povo, na primeira origem; e que a devoção e zelo dos devotos tem reparado a sua fabrica.

«Que o encargo pio desta Capella, pela mesma tradiçáo constava, ser uma festividade ao Senhor Bom Jesus, no 1.º dia de janeiro annualmente.

«Que a Capella não possui outro patrimonio que sua fabrica, e um sobrado conjunto a igreja, com accommodações para a residencia de um Capellão ou Zelador.

«Que esta Capella recebia esmolos e oblações dos fieis, e com estes socorros satisfazia o encargo pio, e entretinha o culto divino.»

Proveo que todos os annos se car-

tificasse por um termo passado em livro distincto, que o encargo pio fosse satisfeito.

O Padre Joaquim José de Araujo, coadjutor, na certidão que passou a 2 de janeiro de 1808, declarou que a festividade annual, que é de costume fazer ao Senhor Bom Jezus, ha annos é feita por juiz nomeado pelo Parocho, e na falta deste por concurso dos devotos.

Até hoje se tem assim praticado, e sempre com a mesma devoção e pompa.

Depois que falleceu o Capitão-mór em fevereiro de 1815, tomou conta da Capella o Rev. Frei Pedro da Annuniação Chaves, carmelita, que já residia no sobrado como Capellão.

Durante o tempo de sua administração entre os annos de 1815 á 1819, fizeram-se o retabulo, frontespicio e torre que existem actualmte, demolindo-se o velho campanario em setembro de 1815, e concluíram-se as obras em 1828.

Em 1843 falleceu Frei Pedro, e succedeo-lhe como Zelador o P. Jeronimo Pinto Rodrigues. Pela morte deste passou a residir na casa da Capella o velho e respeitavel Rev. P. Francisco Pacheco de Campos. Durante a sua administração, fez na Capella quantos beneficios permittião a sua mediocre fortuna, e os auxilios que obtinha; é assim que deixou forrado os corredores e a nova cupola da torre. Emfim, todo o seu prazer era praticar o bom que podia. Morreu em mui avançada idade, esteve mais de 20 annos de Zelador.

Esta Capella goza de alguns privilegios concedidos pelo Papa Pio VI, nos Breves de 1.º, 8 e 9 de janeiro de 1788, que se vê em um quadro na sacristia.

No inventario que mandou proceder o Juiz Provedor de Capellas Cap. Filipe de Campos, pela primeira e unica vez se fez menção de um relicario, com forma de custodia, de madeira e dourada, em um altar na sacristia, sem se dizer o que encerrava. O Rev. Vigario Miguel Correa Pacheco não encontrando quem soubesse o que continha o relicario, resolveu abril-o. Admirado descobriu na custodia um relicario com um pequeno objecto, e ligado a elle um papel impresso em latim, o qual vertido pelo mesmo é o seguinte:

«A todos e á cada um d'aquelles, á quem forem presentes estas nossas lettras, damos fé, e attestamos, que fizemos doação de uma particula do Véo da Bemaventurada Virgem Maria, extrahida de lugar authentico, posta em Relicario de prata de forma oval, encerrada em uma custodia, á qual é ligada por um fio de seda encarnado.

«Mandamos assignalar com o nosso pequeno sello, afim de que possa conservar a predicta reliquia e a sua casa; dar á outros, collocar e expôr á publica veneração dos fieis em qualquer Igreja Oratorio ou Capella, Em cuja fé mandamos expedir pelo nosso Secretario estas nossas lettras testemunhaes, subscriptas pela nossa propria mão, e firmadas com o nosso sello. Dada em Roma aos 18 de Novembro de 1792.

Fr. X. Ep. Porph. Aut. Galanti Prosec.»

E para que não tornasse a cahir no olvido a reliquia, o mesmo Sr. Vigario resolveu mandar imprimir em pergaminho o original e traducção do certificado, e posto em um quadro dourado collocou ao lado do altar em que está a reliquia.

Não consta quem fizera esse presente á Capella: presume-se que fosse o mesmo P. Dr. Manoel da Costa Aranha, que a edificou.

Depois da morte do P. Francisco Pacheco, ficou a Capella sem Zelador, por falta de um sacerdote que accettasse o encargo. Neste tempo o augmento progressivo de meninos no Col-

legio de S. Luiz, fazia sentir a necessidade de mais commodos, solicitou-se esse recurso da autoridade competente, e esta fez entrega ao Rvd. P. Reitor, estando ambos os edificios a pouca distancia. Desde então ahi tem residido um ou mais Padres exercendo o seu sagrado ministerio. E ella frequentada hoje como nunca foi, e mais bem aproveitada, sendo actualmente o seu Capellão o Rev. P. M. Bartholomeo Taddei. (Continua)

GAZETILHA

Collegio de S. Luiz.—Encerrou este Collegio seu anno lectivo com o costumado brillantismo. No dia 17 do corrente os alumnos daquelle estabelecimento entretiveram seu escolhido auditorio pelo espago de 4 horas com a execução de bellas peças musicas sobressahindo entre ellas 2 hymnos compostos pelo habil maestro do estabelecimento o Sr. Dante Reali.

As peças de musica serviram de entremeios a uma secção publica da Arcadia gregoriana cujo Presidente P. Bento Schettini pronunciou um magnifico discurso philosophico contra os principios do positivismo, sendo este seguido pela recita de poesias e discursos, com que alguns dos nobres arcades revelaram ao publico seus bellos talentos litterarios. O academico Sr. José de Wello Mattos arcade honorario, distinguio-se por um eloquente improviso.

Tivemos tambem occasião de apreciar duas representações comicas—durante as quaes rimo-nos a valer, e muito applaudimos aos alumnos que tão perfeitamente traduziram em facto os pensamentos das farsas. E dizem que a educação dos Jezuitas é acanhada e tristonha!!

No dia 18 teve lugar a solemne distribuição dos premios, que segundo o costume foi precedida de recitas e musicas.

Daremos tão somente a ordem com que seguiram-se as varias partes deste acto.

Marcha a grande orchestra—
Hynno ao Brazil—acompanhado pela banda.

A tomada de Damiana pelos Crusados—Bellissima poesia recitada pelo P. Bento Schettini.

Symphonia a grande orchestra, composta pelo maestro Dante Reali, e de um effeito admiravel.

Recita dramatica—Os dois Jovens Cruzados—em versos, traducção do P. Angelo Sabbatini.

REPRESENTARAM:

Arsanes Califa, Alvaro P. Soares de Sousa.

Idreno 1.º Ministro, José de Sousa Lima.

Cirilo official de Corte, Antonio Martins Fontes.

Gilberto, antigo crusado e Ermita, Alfredo Garcia.

Oderico, Arthur Figueiredo.

Jovens Cruzados

Torello, Henrique Leão Teixeira.

Marino, pagem do califa, Eduardo Martins Fontes.

1.º acto.

Machinação da morte do Califa
Prisão dos dois cruzados e do Ermita.

Intermedio, duetto de soprano e contralto.

2.º acto

Gilberto reconhece por seus filhos. Oderico e Torello, são julgados.

Torello converte a Marino, Intermedio de solo de baixa com coro.

3.º acto

Condennação dos crusados, que revelando a trahição de Idreno e Cirilo são perdoados, recahindo sobre estes a sentença de morte.

Intermedio, solo de soprano, quadro vivo.

Toda aquella representação corre o admiravelmente, sendo os actores repetidas vezes victoriados com applausos, e o quadro vivo arrebatou a attenção e o enthusiasmo dos espectadores.

Grande hynno da distribuição dos premios.

Distribuição dos premios:
Poesia de agradecimento.

Eloquente improviso do Illm. Sr. Dr. Vicente M. de Paulo Lacerda.

Ouvimos com grande prazer entre as peças musicas a bella e sonora voz do P. Sabbatini, e a do soprano Argemiro da Silveira.

O maestro Dante Reali autor das peças musicas executadas nessa occasião revelou mais uma vez seu bello genio musical.

O Rvdm. Sr. Reitor do Collegio deu no mesmo dia um profuso e lauto jantar aos seus hospedes em companhia de todos os alumnos e professores, sendo o banquete presidido pelo Exm. e Rvdm. Sr. Bispo de Olinda, pelo senador Jeronymo J. Teixeira Junior e pelo conselheiro Manoel da Silva Mafra, e reinando entre os 400 e mais convivas grande animação e alegria.

O facto é que as festas correram com a melhor ordem, alegria e satisfação de todos, e tivemos tambem de presenciar a mesma ordem na sahida de 300 alumnos que foram passar as férias em suas casas. Assim trabalham esses Jezuitas, taxados de retrogradados, obscurantistas e ineptos; mas que seriam victoriados pelos seus calumniadores se trocassem sua roupa Romana pela casaca e cartola dos ministros protestantes.

Fundo de emancipação.

—Em aviso de 12 do corrente, o ministerio da agricultura rogou ao da fazenda que desse as ordens necessarias para que fosse distribuida pelas provincias, na applicação da lei de emancipação, a quantia de 3.000:000\$ proveniente da arrecadação effectuada das verbas do mesmo fundo, conforme a relação seguinte:

Amazonas	5.000\$
Pará	73:000\$
Maranhão	133:000\$
Piauhy	46:000\$
Ceará	80:000\$
Rio-Grande do Norte	21:000\$
Parahyba	52:000\$
Pernambuco	20:000\$
Alagoas	59:000\$
Sergipe	57:000\$
Bahia	250:000\$
Espirito-Santo	46:000\$
Côrte	94:000\$
Rio de Janeiro	618:000\$
S. Paulo	370:000\$
Paraná	24:000\$
Santa Catharina	30:600\$
S. Pedro do Sul	160:000\$
Minas-Geraes	634:000\$
Goyaz	24:000\$
Matto-Grosso	24:000\$
	3.000:000\$

Na mesma data o ministerio da agricultura enviou circulars aos presidentes de provincia, recommendando-lhes que na applicação das respectivas quotas, procedessem na fórmula do art. 26 do regulamento approved pelo decreto n. 5,135, de 13 de novembro de 1872, e art. 1.º do decreto n. 6,341, de 20 de setembro de 1876, e tendo á vista as recommendações constantes dos avisos-circulares de 15 de maio de 1880 e 23 de setembro e 29 de outubro de 1881, dividirá pelos municipios proporcionalmente á população escrava de cada um.

Dado o caso de, ao ser applicada a nova quota, não tenham sido as anteriores, deverão os presidentes providenciar para que estas e aquella o sejam simultaneamente, sem que todavia se retardem os processos iniciados de classificação e libertação, sendo pensamento do governo imperial ha-

jam todas as quotas a mais premta applicação.

O governo recommenda ainda toda a celeridade e de maneira que não sejam atropellados os direitos reconhecidos por lei, nem preteridas as formalidades estabelecidas pelos regulamentos.

Estado actual do fundo de emancipação.—O estado do fundo de emancipação, depois de restituida, na forma da ultima lei do orçamento, a quota deduzida para a educação dos ingenuos, consta approximadamente dos seguintes algarismos:

Exercicios	Receita
1871—1872.	1.050.185\$400
1872—1873.	1.534.146\$301
1873—1874.	1.264.251\$071
1874—1875.	1.154.920\$412
1875—1876.	1.174.907\$477
1876—1877.	1.024.434\$959
1876—1878.	1.044.719\$435
1878—1879.	1.044.026\$302
1879—1880.	1.124.166\$660
1880—1881.	1.164.304\$132
1881—1882 (orçada).	1.400.000\$000
1882—1883 (orçada).	1.800.000\$000

Total suj. a liquidação 14.881.062\$040

Despesa effectuada 8.639.849\$745
Despesa a effectuar 4.762.266\$562

Manumissões, a saber :
Deespeza effectuada 8.639.849\$745
Despesa a effectuar 4.762.266\$562

Total por liquidar 14.881.062\$040

Saldo por liquidar 605.010\$953

Libertações—Mediana de despesa conhecida de 8.633.859\$45, tem sido libertados :

Provincias	Escr. libert.
Amazonas	6
Pará	290
Maranhão	673
Piahy	360
Ceará	512
Rio-Grande do Norte	172
Parahyba	344
Pernambuco	1006
Alagoas	368
Sergipe	344
Bahia	1480
Espirito-Santo	202
Município da Côrte	863
Rio de Janeiro	1063
S. Paulo	380
Paraná	89
Santa Catharina	138
S. Pedro do Sul	743
Minas-Geraes	2.012
Goyaz	75
Matto-Grosso	53

Excluidos os peculios com que os libertandos hão concorrido para suas alforrias, o preço médio d'estas ha sido de 713\$, fracções despresadas.

Os peculios até agora empregados e conhecidos elevam-se a 506.409\$50. Pôde estimar-se que, comprehendido o valor dos peculios, o preço médio das alforrias ha sido de 756\$000.

As quotas do fundo de emancipação.—Desde a sua criação, pela humanitaria lei de 28 de setembro de 1871, este fundo, que é constituido do producto das taxas de escravos, dos impostos geraes sobre a transmissão da propriedade d'estes, de seis loterias annuaes, de multas relativas, quotas orçamentarias, subscripções, doações, legados, ha sido applicado quatro vezes, da forma seguinte :
Cons. Costa Pereira, aviso de 29 de março de

1875	3.440.462\$568
Cons. Buarquo de Macedo, aviso de 15 de maio de 1880	4.500.000\$000
Cons. Pedro Luiz, aviso de 28 de setembro de 1881	2.250.000\$000
Cons. Padua Fleury, aviso de 12 de dezembro de 1882	3.000.000\$000
Em diversas datas por supprimento de quotas	211.653\$739
	13.402.116\$307

As quatro quotas distribuidas a cada provincia sommam o seguinte total :

Amazonas	26.161\$990
Pará	280.125\$211
Maranhão	627.688\$204
Piahy	213.002\$845
Ceará	238.650\$216
Rio Grande do Norte	104.716\$396
Parahyba	241.814\$122
Pernambuco	880.534\$767
Alagoas	293.016\$195
Sergipe	274.049\$712
Bahia	1.247.007\$090
Espirito-Santo	206.180\$253
Côrte	429.623\$957
Rio de Janeiro	2.790.145\$579
S. Paulo	1.619.020\$117
Paraná	100.280\$940
Santa Catharina	119.150\$321
S. Pedro do Sul	707.150\$263
Minas-Geraes	2.793.937\$851
Goyaz	84.170\$615
Matto-Grosso	75.709\$663
	13.402.116\$307

Missa do Gallo.—Celebra-se a meia noute, a missa do gallo, nas seguintes Igrejas : Matriz, Carmo, Patrocinio, Collegio de S. Luiz, Igreja do Bom Jesus, Conventinho, Hospicio e Misericordia.

Festa do Bom-Jesus.—Principiaram hontem as novenas na Igreja do Bom Jesus, sendo a festa no dia 1 de Janeiro p. futuro.

É encarregado desta festa o Rvdm. Vigario P. Miguel Correa Pacheco, que coadjuvado pelos fieis pretende fazer com a pompa que lhe for possível, em relação aos recursos que lhe forem expontaneamente ministrados.

Velocidade dos caminhos de ferro.—«Em Inglaterra a velocidade dos caminhos de ferro é de 79 kilometros por hora e em França 63 kilometros. Se em França a velocidade se aproxima-se da velocidade ingleza, levar-se-ia de Marselha a Pariz (868 kilometros) 11 horas e 55 minutos, em vez de 15 horas e 15 minutos.»

Ferías do Fôro.—Começaram a 21 do corrente as ferías do fôro que terminarão no dia 31 de Janeiro p. futuro.

A moda.—Recebemos e agradecemos a remessa do 1º numero deste interessante periodico trimestral publicado no Porto pelos srs. Costa Braga & Filhos, proprietarios da Real e Imperial Chapellaria a vapor a rua Firmeza 49.—Acompaña este numero, duas gravuras reproduzidas pelo processo da phototopia representando quarenta e seis modelos de chapéus de feltro modernos para homem.

A moda occupa-se tam somente sobre a fabrica e industria do objecto a que se dedica.—E' bem escripto e é nitidamente impresso.

Agradecendo, desejamos-lhas todas as prosperidades.

Para o Rio da Prata.—Seguem em viagem de recreio para o Rio da Prata o nosso distincto conterraneo o Sr. Dr. Jose Manoel da Fonseca Leite Junior e o seu digno irmão o Sr. Jesuino da Fonseca e o Cap Bento de Almeida Prado. Desejamos-lhes uma prospera viagem e breve regresso.

S. Simão.—Foi nomeado 3º supplente do Juiz municipal e de orphãos do termo de S. Simão, o cidadão, tenante João Baptista da Luz.

Tentativa de suicidio.—Consta nos que um hospede do Hotel

Pessolano, tentou ha poucos dias suicidar-se ingirindo uma pequena dóze de kerosene, mas vendo que o negocio era feio, achou prudente mandar buscar --contra--na botica do Sr. Jose Maria e fazer expedir telegramma dizendo que ja era a segunda vèz!

Além de quèda...., não passou de magica, e voltou sem musica.

Ernesto de Sá—A Gazeta de Piracicaba de 20 do corrente, refere o seguinte :

«INJURIAS VERBAES.—Em audiencia do sr. dr. juiz municipal, de 18 do corrente, foi pelo mesmo juiz publicado a sua sentença proferida no processo por injurias verbaes, promovido pelo dr. Jose Augusto da Rocha Almeida, contra o prestidigitador Ernesto de Sá.

O réo foi condemnado a soffrer a pena de um mez de prisão simples e multa correspondente á metade do tempo, gráu minimo art. 238 combinado com o art. 237 § 3º do código criminal, e nas custas.»

SECÇÃO LIVRE

Camara Municipal.

No dia 7 de Janeiro de 1883 será empossada a nova Camara municipal que tem de servir no seguinte quadriennio.

Saudamos com toda a effusão os novos palinuros que vão dirigir os destinos municipaes ; são elles, pois, mui distinctos cidadãos, entre os quaes, alguns já, em camaras transactas, os dirigirão com tino, prudencia e honradez.

Do mesmo modo saudamos os distinctissimos cavalheiros—Vereadores da Camara, cujo biennio, finda-se n'aquelle dia—7 de Janeiro.

Não podemos deixar de louvar, sinceramente, esta Camara, geralmente, e a cada um de seus Membros em particular, pelo bem que fizeram ao municipio, manifestando pelos seus actos, muito zelo e actividade pelos interesses municipaes, em o curto espaço de dous annos! Derão, é verdade, exuberantes provas de sua probidade e honradez.

Parece-nos que as Camaras municipaes forão victimas de uma lei anti-constitucional, como a da reforma eleitoral, porque :

A constituição politica—do Imperio do Brazil—no art. 179 § 2.º diz :

«Nenhuma lei será estabelecida sem utilidade publica.» E no § 3.º do mesmo art. «A sua disposição não terá effeito retro-activo.» E no art. 2.º da lei de 1.º de Outubro de 1828 ordena-se que as Camaras sejam eleitas de 4 em 4 annos.

Não endagamos se a nova lei eleitoral é da utilidade publica ; mas o que nos parece é que ella teve effeito retro-activo, porque, pela sua execução ficarão as Camaras municipaes privadas de exercer o mandato popular pelos dous annos que faltão segundo a lei de 1.º de Outubro de 1828, quando ellas forão eleitas pelo povo soberano por 4 annos!

A lei eleitoral, sendo de utilidade publica, e conforme a nossa Constituição politica no art. e § citados, deveria ser executada quando finalissem os 4 annos do exercicio das Camaras municipaes, pelo suffragio popular.

Esquecidos de nossa insufficiencia, estas considerações são as que nos suggerio a mente—a corrente cálammo, ao saudarmos a futura Camara e a que vai terminar seu exercicio, e pedimos desculpa ás pessoas competentes se as nossas considerações não merecerem a sua indulgencia.

Um Muncipe

EDITAES

A Junta Revisora de alistamento militar desta comarca, em virtude do disposto no art. 44 do Reg. de 27 de Fevereiro de 1875, faz publico o mesmo alistamento, contendo as tres relações de cada uma das parochias de que ella se compõe, e é o que abaixo vai transcripção :

1ª Relação da Parochia de Ytú contendo os nomes dos cidadãos apurados pela Junta Revisora desta comarca e que a mesma julga obrigados a todo o serviço de paz e de guerra.

- 4º Quarteirão
- 1 Francisco da Rocha Camargo. Apto.
 - 2 Elisiario Victor de Arruda. »
 - 3 João Rodrigues da Costa. »
 - 4 Pedro Antonio da Cruz. »

- 6º Quarteirão
- 5 Antonio Eloy Machado. »
 - 6 Antonio Antunes de Almeida. »
 - 7 Benjamin N. de Vasconcellos. »
 - 8 João Augusto de Almeida. »

- 7º Quarteirão
- 9 Jose Antonio de Arruda. »
 - 10 Jose Rufino de Camargo. »
 - 11 João Evangelista Alves. »
 - 12 João Martins do Prado. »

- 8º Quarteirão
- 13 Benedicto A. Fernandes. »
 - 14 Francisco de Campos Sobrinho. »
 - 15 Joaquim A. Fernandes. »
 - 16 Joaquim Francisco de Paula. »
 - 17 Manoel Benedicto dos Passos. »
 - 18 Manoel Correa Leme. »
 - 19 Vicente Jose Ribeiro. »

- 9º Quarteirão
- 20 Jose de Carvalho. »
 - 21 Joaquim de Carvalho. »
 - 22 João de Amaral Paes. »
 - 23 Messias de Carvalho. »

- 11º Quarteirão
- 24 Ezequias Propheta de Arruda. »
 - 25 Joaquim Pedroso. »

- 12º Quarteirão
- 26 Adolpho Dias Ferraz. »
 - 27 Luiz Francisco da Silveira. »
 - 28 Olympio Dias de Almeida. »
 - 29 Salvador Antonio de Carvalho. »

- 13º Quarteirão
- 30 Severino Pereira do Prado. »
 - 31 Benedicto Monteiro. »
 - 32 Joaquim Antonio de Camargo. »

- 15º Quarteirão
- 33 Antonio Leite de Campos. »
 - 34 Jose Mariano Martins. »

- 16º Quarteirão
- 35 Francisco Cardoso Martins. »
 - 36 Luiz da Silveira Barboza. »
 - 37 Amancio Pedroso Martins. »

- 17º Quarteirão
- 38 Christiano M. da Silveira. »
 - 39 Francisco M. da Silveira. »

- 18º Quarteirão
- 40 João Antonio Amancio. »
 - 41 Jose Rodrigues Maguia. »
 - 42 Jose Bento. »

- 19º Quarteirão
- 43 Antonio Domiciano. »
 - 44 Antonio do Valle. »
 - 45 Bento Severino. »
 - 46 Francisco de Almeida. »
 - 47 Joaquim Leite de Camargo. »
 - 48 Jose Domiciano. »
 - 49 Ignacio de Almeida. »

- 20º Quarteirão
- 50 Francisco de Paula Leite. »

Requisitou-se do respectivo parochio certidão de idade e não encontrou-se.

Sala da Camara Municipal de Ytú, 9 de Dezembro de 1882.

Frederico D. d'Avellar Brotero.
Paulino Pacheco Jordão.

Antonio Victorino da R. Pinto.
Está conforme.—João Xavier da Costa, escrivão do civil, Secretario da Junta.

(Continúa)

O Dr. Frederico Dabney d'Avellar Brotero, Juiz de Direito desta comarca de Itú etc. etc.

Faz saber a todos os que o presente edital virem, que em virtude do disposto no ar. 2.º do Decr. n. 3122 de 7 de Outubro do corrente anno, continua a revisão do alistamento dos eleitores desta Comarca, abrindo-se para este fim o prazo de 30 dias, que começará a correr no primeiro dia útil do proximo mez de Janeiro, e que até o vigessimo dia deste prazo serão entregues directamente neste juizo os requerimentos, competentemente instruidos, e somente dos cidadãos que tiverem adquirido conforme as disposições do citado Decr., o direito de serem incluídos no alistamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e na forma da lei, mandou lavrar o presente que vai affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Passado nesta cidade de Itú, aos 21 de Dezembro de 1882.

Eu Francisco Bernardino de Campos Camargo, Escrivão, que o escrevi.

Frederico Dabney d'Avellar Brotero.

Joaquim de Almeida Arruda, Fiscal da Camara Municipal desta cidade de Ytu etc.

Faz saber a todos os que o presente edital virem que em conformidade com o § 4.º do art. 1.º da reforma das posturas municipaes, se achão matriculados, para o corrente exercicio de 1882 à 1883, onze cães, sendo: 1 do sr. Antonio Victorino da Rocha Pinto, 1 do sr. Luiz Manoel da Luz Cintra, 3 do sr. José Faria de Toledo, 1 do sr. Coronel Luiz Antonio de Anhaia, 1 do sr. João Baptista Correa 2 do sr. Francisco José dos Santos e 2 do sr. José Vicente Martins; e que marca o prazo de 15 dias, a contar-se desta data, para os donos dos cães que ainda não estão matriculados, a virem a casa do sr. Procurador da Camara matricular os e pagarem o respectivo imposto, e que findo esse prazo, dará execução ao determinado nos referidos § e art., isto é fazendo mancha com bolas envenenadas os cães que encontrar pelas ruas e da quella forma não tiverem sido matriculados.

E para que chegue a noticia a todos, e para que ninguem se chame a ignorancia dos dispostos nos art. e § citados, lavra o presente edital que se rá affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passa do nesta cidade de Ytu, aos 6 de Dezembro de 1882—Eu Joaquim de Almeida Arruda, Fiscal que o sub escrevi

SECÇÃO JURIDICA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

N.º 664—Ytú. Appellante, Antonio da Silva Ferreira & C.ª; appellado, João Ignacio dos Santos; relator o Sr. Faria.

Julgaram improcedente os embargos e confirmaram o accordam embargado; unanimemente.

DECLARAÇÃO

João Carlos Leão Mendes, representante das firmas, Silva Pinto & Comp.ª Barão d'Arantes e das de Belfort & Comp.ª e Braga Junior e Belfort (estas em liquidação) e todas do Rio de Janeiro, declara que tem de proceder a cobrança effectiva nos devedores remissoes dessas firmas e que se achão em atraso e bem assim previne aos cobradores de entrarem de prompto com os saldos existentes em seu poder.

Toda e qualquer correspondencia, deve ser dirigida para esta cidade.

RUA DA PALMA N. 1.—SOBRADO

ANNUNCIOS

PACHECO JUNIOR & C.ª
(EM LIQUIDAÇÃO)

Rogão a todas as pessoas que lhes são devedoras, o cbequio do virem satisfazer a importancia de seus debitos.



Companhia Ytuana

De ordem da directoria desta companhia, convido aos srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 14 de Janeiro proximo futuro, ao meio dia, neste escriptorio, afim de proceder-se a eleição de um director em substituição de outro que resignou o lugar.

De conformidade com o que prescrevem os estatutos,—art. 30—só poderão votar os accionistas que tiverem depositado suas acções 90 dias antes da eleição, no escriptorio da companhia. Escriptorio Central da Companhia Ytuana.

Itú, 8 de Dezembro de 1882.

O Secretario,
A. de S. Neves.

Mm. Flores

Costureira modista de vestidos e chapéos, vestidos para passeios, baile, casamento, enfeita e renova chapéos com perfeição, gosto e elegancia, por preços rasoaveis.

Recebe discipulas e ensina costura e serviço domestico.

Rua do Carmo

Em frente ao sobrado do Capm. Ben to de Almeida
5-3

SOCIEDADE COMERCIAL

Manoel de Oliveira e Antonio Jose Leite Canteiro, tendo estabelecido, ha muitos mezes, nesta cidade, a rua de S. Cruz, uma sociedade commercial em armazem de molhados e generos da terra, sob a firma social—Oliveira & Leite—que será usada por qual quer dos socios, declarão que fica de baixo da responsabilidade da mesma firma—todo o compromisso do activo e passivo da sociedade, desde então em diante até quando convir aos socios.

Nesta data assignarão a competente escriptura de contracto. (3-3)

Ytú, 27 de Novembro de 1882.

Manoel de Oliveira.

Antonio Jose Leite Canteiro.

CASA A VENDA

Vende-se uma boa casa, com bons commodos para familia, na rua da Palma n. 54. Trata-se na mesma. 2-1

Almanak de Laemmer

PARA 1883

Acha-se concluido o trabalho relativo a cidade e municipio de Ytú que tem de fazer parte deste utilissimo e indispensavel Armanak para todas as profissões.

As pessoas que desejarem subscrever esta obra franqueada de porte, farão acompanhar o seu pedido de um vale postal de 9\$000—aos Editores

H. LAEMMERT & Cª

66— Rua do Ouvidor— 66

RIO DE JANEIRO.

OFFICINA DE MARCENEIRO

JOSE LUPINHACCI

Mudou-se da rua direita para o largo da Matriz, onde foi a confeitaria.

Tem a venda, mobílias, guarda-roupas, guarda louças, commodas, lavatorios, etager. etc etc.

Encarrega-se de apromptar com perfeição toda e qualquer obra de encomenda e bem assim obras de entalhe, tudo por preços muito rasoaveis.

Largo da Matriz

Casa a venda

Vende-se uma excellente casa, com muito bons commodos, grande quintal com boa agua de poço, na rua da Palma, casa onde morou o Gray.

Trata-se com Luiz Dias Aranha, na rua do commercio.

Pedras para moinho

Vende-se um jogo de pedras novas para moinho, de 3 palmos, fabricadas no Salto, muito perfeitas e de boa qualidade, por preço commodo.—Informações no escriptorio desta folha.

PACHECO JUNIOR & COMP.ª

28 A. RUA DO COMMERCIO 28 A.

Para final liquidação

Pelo custo e á dinheiro a vista

Ferragens, miudezas d'armarinho, papel, livros em branco e para escollas; calçados para homens, sennoras e crianças; louça agath, copos, tassas e vidros para lampões; farinha lactea e leite condensado; meias para homens e sennoras; perfumaria; las para bordar; flôres, grinaldas, corôas e palmas; olealos para meza; ilhamas de lã, seda e algodão, prateadas e ouradas; franjas d'ouro.

Almofarizes, alviões, cordas de linho, correntes, caldeirões, cassarolas, chocolateiras enchadas, ferros d'engomar, pás de ferro, panellas de ferro, grandes e pequenas, pontas de paris, etc. etc.

Vinhos de diversas qualidades, agua de Seltz, Champagne, licores finos, conhaç champagne e muscatel, fructas em latas, biscoutos, sardinhas, peixe em latas, mortadellas, ameixas, tamaras, azeitonas vellas de composição etc.

TINTAS E OLEOS PARA PINTORES

Alpacas, morins, setim macu e sortimento de galões, gregas, franjas e tudo que é tendente para funeraes.

OFFICINA DE FERRARIA

E

carpintaria

a baix assignado participa a seus numerosos amigos e freguezes que abriu na sua officina de ferraria uma carpintaria onde apromptão-se com a maior brevidade tudo o que diz concernente a estas artes, como sejam: Trolls, carroças, carros de mão, arados e graes de ferro etc. Tudo por preços rasoaveis, á dinheiro. Garantia e o trabalho. 1-2

Ytú, 20 de Dezembro de 1882.

Augusto Treichel.

Atenção

Grande Alfaiataria Luzitana.

Nesa casa aprompta-se com brevidade toda e qualquer obra conserrente a sua arte, por preço barattissimo.

88 Rua do Commercio—88

Fashoal Chiarelli da Silva

MEDICO

O Dr. Bento Ferraz do Nascimento.

Traessa da matriz, canto

da Rua da Palma

CHAMDOS A QUALQUER HORA

Casa de aluguel

Aluga-se uma casa na travessa da Matriz, pra a rua do Commercio. 1-2